



1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 101/2024 – PE Nº 059/2023

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa Juganu Brasil Serviços de Iluminação Inteligente, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 37.072.932/0001-50, com sede e foro na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 1691, Anexo 1697, Butantã, São Paulo/ SP, CEP: 05.581-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jaime Dratovsky, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN. DOS EQUIPAMENTOS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERV. PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO NACIONAL DE INTERNET DAS COISAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 9.854/2019, NÃO CONTRATADOS NO PE Nº 042/2023, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.513.758,50 (MATERIAL R\$ 3.189.728,50 + INSTALAÇÃO R\$ 324.000,00)**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 04/06/2024 A 04/10/2024**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **02 (dois) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **04 de outubro de 2024**.



CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 30 de setembro de 2024.

Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obras

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARLYSSON JOSE DE ANDRADE MACHADO

Data: 30/09/2024 12:59:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karlysson José de Andrade Machado
Engº Eletricista - CREA/SE 271873634-8
Fiscal

JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO
INTELIGENTE :37072932000150

Assinado eletronicamente por JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE 37072932000150
em 30/09/2024 às 12:59:27 em SP, Itabaiana de Minas Gerais, Brasil, por KARLYSSON JOSE DE ANDRADE MACHADO, em
certificado Pki, com JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE 37072932000150
Data: 2024.09.30 12:59:27 -0300

Juganu Brasil Serviços de Iluminação Inteligente Ltda
Contratada

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	5º MÊS		6º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN. DOS EQUIPAMENTOS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERV. PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE PÚBLICA INTELIGENTE NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO NACIONAL DE INTERNET DAS COISAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 9.854/2019, NÃO CONTRATADOS NO PE N.º 042/2023 - EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.	100	324.000,00	50,00	162.000,00	50,00	162.000,00
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	324.000,00	50,00	162.000,00	50,00	162.000,00
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	324.000,00	50,00	162.000,00	50,00	324.000,00

JUGANU BRASIL SERVICOS
DE ILUMINACAO
INTELIGENTE :370729320001
50

Assinado de forma digital por JUGANU BRASIL SERVICOS DE
ILUMINACAO INTELIGENTE :37072932000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Taboao da Serra, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=34015104000191,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=JUGANU
BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO
INTELIGENTE :37072932000150
Dados: 2024.09.30 12:52:35 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

KARLYSSON JOSE DE ANDRADE MACHADO

Data: 30/09/2024 12:59:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>